



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2024**

**Mês: Janeiro**

**Nº III**

---

**Edital 001/2024**

**Concurso de Papanguns do Carnaval de Taperoá-PB**

**OS PAPANGUS**

Contam os historiadores que a figura do Papangu tem uma origem rural, surgiu pelos meados de 1900, quando os mascarados confeccionavam seu traje artesanalmente e ao pedir comida nas casas recebiam angu. Por volta de 1905, as primeiras máscaras eram confeccionadas com papel usado para embrulhar charque, e as fantasias eram enfeitadas com folhas de bananeiras e cajueiros, espécies abundantes na região. A partir da década de 50, os mascarados que batiam às portas dos moradores passaram a receber deles cuias de angu, comida típica feita à base de farinha de milho. A partir daí a população passou a chamá-los de Papangus. Com o êxodo rural, a festa dos brincantes mascarados saiu dos engenhos e fazendas e começou a ocupar a área urbana, que ressaltou que foi a partir deste êxodo, mais precisamente nos anos 80, que o poder público percebeu que o papangu era uma figura que atraía os turistas e se tornava parte das tradições carnavalescas de nossa cidade

Mais do que um simples mascarado, o papangu é uma brincadeira do interior, que consiste num jogo de identidades, pois durante o carnaval ninguém sabe quem é quem. O sucesso da brincadeira depende do sigilo absoluto, que inclui desde a confecção da máscara, vestimenta e local de troca de roupa, esconder a sexualidade e camuflar a voz e até o jeito de andar. Após vestir-se, ele sai de casa em casa, até ser descoberto, somente depois disso é que ganha o prêmio, que vai desde angu, bolo, bebida, cachaça ou o que tiver. Se tornando uma das mais expressivas tradições da cultura nordestina, na época do carnaval, que é o Bloco de Papangus.

Com essa visibilidade, as máscaras deixaram de ser grotescas e passaram a ser mais elaboradas, mais harmoniosas, esteticamente mais agradáveis. As roupas começam a ser fantasias mais sofisticadas, com brilho, mais glamorosas. Muitos artesãos têm uma renda extra em torno do papangu onde se desenvolve todo um trabalho artístico, artesanal e cultural, visando o

X



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2024**

**Mês: Janeiro**

**Nº III**

---

reconhecimento a esta tradição, aos artesões e brincantes da nossa cidade; a prefeitura Municipal de Taperoá lança o concurso do Carnaval 2024.

### **REGULAMENTO DO CONCURSO DE PAPANGÚ**

1. A Prefeitura Municipal de Taperoá realizará um Concurso Cultural de Fantasias de Papangú, com premiações para 1º, 2º e 3º lugares em 3 modalidades. O concurso acontecerá durante as comemorações do Carnaval – 2024. Com o objetivo de estimular a cultura, a criatividade da população, e o crescimento cultural das tradições carnavalescas da cidade; a prefeitura com as secretarias promovem o Concurso de Fantasias de Papangú do carnaval 2024. Por se tratar de um grande evento com estimativa de um número expressivo de participantes, cabe-lhe a sua organização, coordenação e execução, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

2. O **Concurso de FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2023** tem por objetivo incentivar a promoção de uma cultura organizacional que motive a integração e a participação na construção de ações de bem-estar, segurança e qualidade de vida no trabalho, bem como fortalecer as tradições e a arte carnavalesca e valorizar a cultura regional;

3. O **Concurso de FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2024** tem caráter exclusivamente cultural, não havendo qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte dos participantes, nem vínculo à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, sendo dirigido a toda população;

4. A divulgação do **Concurso FANTASIAS DE PAPANGÚ DE CARNAVAL 2024**, incluindo este regulamento, será feita pelos canais de mídia social da prefeitura.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2024**

**Mês: Janeiro**

**Nº III**

---

Esse concurso visa à participação efetiva da comunidade de Taperoá, realizando assim uma maior divulgação e, conseqüentemente, um pleno desenvolvimento social e econômico da cidade. Busca proporcionar diversão e também, a interação da população juntamente com os turistas, trazendo a tona o resgate cultural dessas fantasias que fazem parte da historia carnavalesca de nossa cidade.

Essa iniciativa incentiva e fomenta a criatividade e a produção artística, despertando os cidadãos para a riqueza dos tradicionais destes festejos de CARNAVAL.

O concurso realizar-se-á com a publicação do presente Regulamento através do site da Prefeitura Municipal de Taperoá- PB e demais meios de comunicação e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Cultura situada A RUA XV DE NOVEMBRO em frente a igreja matriz , no período das 8h às 11h em todas as categorias.

Na inscrição você deverá doar 2KG de alimentos não perecível a ser doado para famílias carentes do município.

Para que a fantasia seja avaliada é necessário que os participantes:

- Compareçam na PRAÇA DE EVENTOS no dia do concurso;
- Preencher a ficha de inscrição. Se criança/adolescente, apenas poderá se inscrever com a devida assinatura do responsável;
- Apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou identidade), CPF e comprovante de endereço;
- Assinar um Termo de Cessão de Uso da Imagem;
- As pessoas que estiverem participando do concurso de fantasias do carnaval deverão ficar fantasiadas até o momento da divulgação dos vencedores, que ocorrerá até 20 horas.
- Apresentar boa conduta durante toda realização do concurso; pelo participante e pela torcida.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2024**

**Mês: Janeiro**

**Nº III**

---

PS: Ao descumprimento das regras citadas no regulamento, o participante será ELIMINADO.

Pode participar do processo qualquer cidadão brasileiro ou naturalizado (Pessoa Física), residente em Taperoá;

Serão aceitas somente as inscrições realizadas no dia 15 de janeiro de 2024 ao dia 06 de fevereiro, no local e horário especificado no regulamento.

**Crianças e adolescentes (entre 01 e 14 anos), na categoria Infanto-Juvenil. Jovens e adultos, a partir de 15 anos, na categoria Adulto;**

Apresentar documento de identificação (certidão de nascimento ou identidade), CPF e comprovante de endereço;

Os menores interessados deverão se inscrever acompanhados de seus pais ou responsáveis;

Para as inscrições os interessados deverão levar 2kg de alimento não perecível a ser doado as famílias carentes do município;

O folião (responsável) ao assinar a ficha de inscrição e o Termo de Cessão do Uso da Imagem, concordará automaticamente com os termos desse regulamento, isentando a Prefeitura Municipal de Taperoá de qualquer tipo de ônus.

Para a realização das inscrições, deve se dirigir a Secretaria de Cultura a Rua : XV DE NOVEMBRO, situada em frente a Igreja Matriz , no período das 8 h as 11 hs;

O júri será composto por até quatro avaliadores, convidados pela Comissão de organização, cujos nomes serão indicados e divulgados apenas no dia do concurso, na passarela carnavalesca na praça principal, dentre as inscritas, as três melhores fantasias populares em cada categoria, levando em consideração os seguintes critérios:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2024

Mês: Janeiro

Nº III

---

- Fantasia;
- Originalidade;
- Consonância com o título declarado;
- Criatividade na elaboração;
- Acabamento;
- Apresentação;
- Boa conduta e desempenho durante a Folia.

Os julgadores estarão junto aos foliões no Palco da “PRAÇA DE EVENTOS” avaliando os quesitos desse regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal com cada concorrente sendo anunciado pelo animador do evento;

O júri será composto por entidades culturais representadas e/ou pessoas de Público e notório conhecimento na área carnavalesca, artística e cultural, a convite da Comissão organizadora;

As pastas contendo as planilhas com os votos dos jurados ficarão à disposição dos concorrentes, em poder da comissão, após o término da apuração.

Os indicados, em cada categoria, serão convidados a subirem no Palco, momento em que serão anunciados os nomes dos vencedores em todas as categorias.

**As melhores fantasias receberão os seguintes prêmios em dinheiro:**

**– Melhor Fantasia Cultural Popular Infantil:**

- 1º Lugar: R\$1.200,00 (Mil e duzentos reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$800,00 (oitocentos reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) + Troféu;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2024

Mês: Janeiro

Nº III

---

– **Melhor Fantasia Cultural Popular Adulto:**

- 1º Lugar: R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$2.000,00 (Dois Mil reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$1.000,00 (Mil reais) + Troféu;

– **Melhor PAPANGÚ Popular:**

- 1º Lugar: R\$1000,00 (Um mil reais) + Troféu;
- 2º Lugar: R\$700,00 (Setecentos reais) + Troféu;
- 3º Lugar: R\$400,00 (Quatrocentos reais) + Troféu;

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação após a premiação, sendo de inteira responsabilidade do participante a indicação de conta bancária para depósito do montante, bem como outros eventuais dados;

Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério criatividade na elaboração;

Persistindo o empate, o critério desempenho cênico do (a) desfilante.

**Obs.** Persistindo o empate, a decisão final será definida pelos jurados, não cabendo recurso contra esta decisão.

Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos inscritos, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos.

Fica proibida a participação de dirigentes da COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, bem como das suas respectivas unidades, gerências e diretorias subordinadas, no Concurso de Fantasias Populares do CARNAVAL DE TAPEROÁ.

X



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2024**

**Mês: Janeiro**

**Nº III**

---

Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo recurso em hipótese alguma;

O número de inscrições é ilimitado, desde que cada participante preencha os requisitos preestabelecidos neste Regulamento, submetendo suas fantasias aos avaliadores;

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra tais decisões;

Fica eleito o foro da Comarca de TAPEROÁ para dirimir quaisquer conflitos deste regulamento, independentemente do domicílio das partes interessadas, renunciando os inscritos desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taperoá-PB 10 de janeiro de 2024.

  
**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
Prefeito